



Serra, ES, 1 de julho de 2024

Carta Circular/CPL/001/LCE008/2024

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 008/2024, cujo objeto é “Registro de preços para a eventual prestação de serviços de instalação de UTR’s, sob demanda, nas áreas operacionais da Cesan.”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Roberio Lamas da Silva
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

| Nº da questão | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Esclarecimento |
|---------------|---------------------|-------------------|---|--|
| 1 | | | <p>“Solicito os demais documentos referentes ao certame indicado acima. Nos endereços indicados no edital, apenas consta o mesmo em anexo.”</p> | <p>Esclarecemos que todos os documentos necessários para a elaboração das propostas, inclusive os seus respectivos links, foram disponibilizados no edital e seus anexos. Em razão de erro de digitação contido no edital, retificamos os links das páginas 56 e 58:</p> <p>PRESCRIÇÕES TÉCNICAS: https://compras.cesan.com.br/uploads/40089/ANEXO%20VIII%20Prescri%C3%A7%C3%A3o%20T%C3%A9cnica.pdf</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: https://compras.cesan.com.br/uploads/40089/ANEXO%20VI%20-DESCRI%C3%87%C3%83O-DOS-SERVI%C3%87OS.pdf</p> |
| 2 | Termo de referência | 12.1.1 | <p>O profissional responsável técnico pela execução dos SERVIÇOS deverá possuir atestado: Serviços em instrumentação e automação de processos industriais. Serviços de transmissão de dados de processos industriais. Instalação de painel de telemetria; Instalação de rádio de comunicação.</p> | <p>Esclarecemos que para qualificação técnica profissional deverão ser apresentadas as Certidões de Acervo Técnico com os respectivos atestados de capacidade técnica de todos os serviços exigidos. Informamos ainda que, poderão ser indicados mais do que um profissional responsável técnico para a comprovação da exigência editalícia, sendo que os indicados deverão atuar na execução do objeto contratado, bem como emitirem ART pertinentes.</p> |

| | | | | |
|---|---------------------|---------------|---|--|
| | | | Solicitamos que esclareça se devemos comprovar que ele possui comprovação de TODOS os itens citados ou pode ser comprovação de um OU outro. | |
| 3 | Termo de referência | 12.1.3 | <p>Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante:</p> <p>Atestado de capacidade técnica de serviços ou consultoria em automação para o segmento de saneamento;</p> <p>Solicitamos que esclareça se o atestado deve ser de:</p> <p>1 - Serviços para o segmento de saneamento ou; 2 - Serviços em automação para o segmento de saneamento ou; 3 - Consultoria em automação para o segmento de saneamento.</p> | <p>Esclarecemos que para qualificação técnica operacional deverá ser apresentado atestado de serviços de automação industrial para o segmento de saneamento OU consultoria em automação industrial para o segmento de saneamento.</p> <p>Devendo também ser apresentado, conforme subitem 12.1.3 do anexo I, atestado de capacidade técnica que comprove a execução de instalação de UTRs e equipamentos de medição.</p> |